



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032 /2013.

APROVADO
30/04/2013
Torres Unico

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil)** para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.10.05 – FUNDEB

05.12.361.0062.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000 – FICHA 356 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 350.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento à suplementação constante desta lei, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.02 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

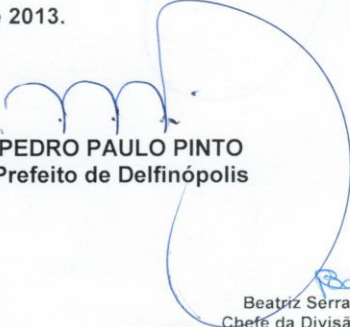
10.451.0005.1030 – TRATAMENTO ESGOTO SANITARIO EM DELFINÓPOLIS

4490510000 – FICHA 133 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 350.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1.º (Primeiro) de Abril de 2013.**

Delfinópolis, 08 de Abril de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092